

# FINANCIAL SERVICES



Pág. 16

## Banco Central atualiza normativas contábeis com inclusão e exclusão de rubricas no Cosif

Pág. 12

CVM e ANBIMA divulgam orientações sobre desenquadramento e informe mensal de FIDCs

Pág. 22

Banco Central divulga prioridades regulatórias para 2025/2026

Pág. 26

CMN define novas regras para Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) emitida por cooperativas de crédito

Pág. 33

PREVIC esclarece novas regras para uso dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

Expediente

## Informativo Financial Services

**Tatiana Martins**  
Sócia de Financial Services

**Álvaro Gama**  
Financial Services

## Shot da Diversidade

**Lígia Sodré**  
Sócia de Transaction Services

**Érika Braga**  
Diretora de Recursos Humanos



## Siga Nossos Canais

 /mcs-markup-

 @mcs\_markup

 /mcsmarkup

 @mcs.markup

 /mcsmarkupoficial

[www.mcsmarkup.com](http://www.mcsmarkup.com)

## Fundos de Investimento 10

CVM e ANBIMA divulgam orientações sobre desenquadramento e informe mensal de FIDCs 12

## Banco Central do Brasil 14

Banco Central atualiza normativas contábeis com inclusão e exclusão de rubricas no Cosif 16

BACEN detalha envio mensal de dados sobre encargos em cartões pós-pagos 18

Banco Central define limites e padronização de tarifas entre registradoras de recebíveis 19

CMN altera regras sobre comunicação da instalação de dependências de instituições financeiras 20

Banco Central divulga prioridades regulatórias para 2025/2026 22

## Cooperativas de Crédito 24

CMN define novas regras para Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) emitida por cooperativas de crédito 26

Senado aprova inclusão de cooperativas como beneficiárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico 28

## Previdência Privada 30

PREVIC publica taxa de juros referência para planos de previdência complementar 32

PREVIC esclarece novas regras para uso dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA) 33

## Fintechs 34

Open Finance: Banco Central estabelece regras para testes em produção do Pix 36

Banco Central atualiza regras operacionais do Pix Automático e ordens de pagamento 37

Banco Central atualiza regras de governança do arranjo de pagamento do boleto 38

## Institucional 40

Shot da Diversidade 42

A MCS Markup é uma empresa **full service** de consultoria e gestão empresarial.

Somos mais do que auditoria e análises fiscais; simplificamos processos, promovemos transformações e inovações para nossos clientes.

Nossa equipe é composta por sócios oriundos de Big4 e mais de 350 profissionais em diversos escritórios pelo Brasil. Temos orgulho de ser uma empresa 100% brasileira de padrão internacional.

Por natureza, somos comprometidos em fornecer serviços de forma personalizada para atender às necessidades exclusivas de nossos

clientes, mantendo uma relação próxima com eles. Nosso foco é sempre o cliente no centro, parte inclusive dos valores institucionais, e estamos empenhados em construir relacionamentos de longo prazo baseados em transparência, ética, flexibilidade e agilidade.

Através deste informativo, buscamos colaborar com a atualização dos profissionais sobre alterações nas legislações, jurisprudência e práticas de mercado.

**Desejamos uma boa leitura!**

# Simplificamos processos, fazemos a diferença.

## Rio de Janeiro

Rua São José, 70 – 17º Andar  
Centro, Rio de Janeiro – RJ  
+55 21 2533-1122

## São Paulo e Interior

Praça Tomás Morus, 81 – cj 1201  
Água Branca, São Paulo – SP  
+55 11 2229-7898

## Espírito Santo

R. João da Cruz, 25 – 4º Andar  
Praia do Canto, Vitória – ES  
+55 27 4040-4098

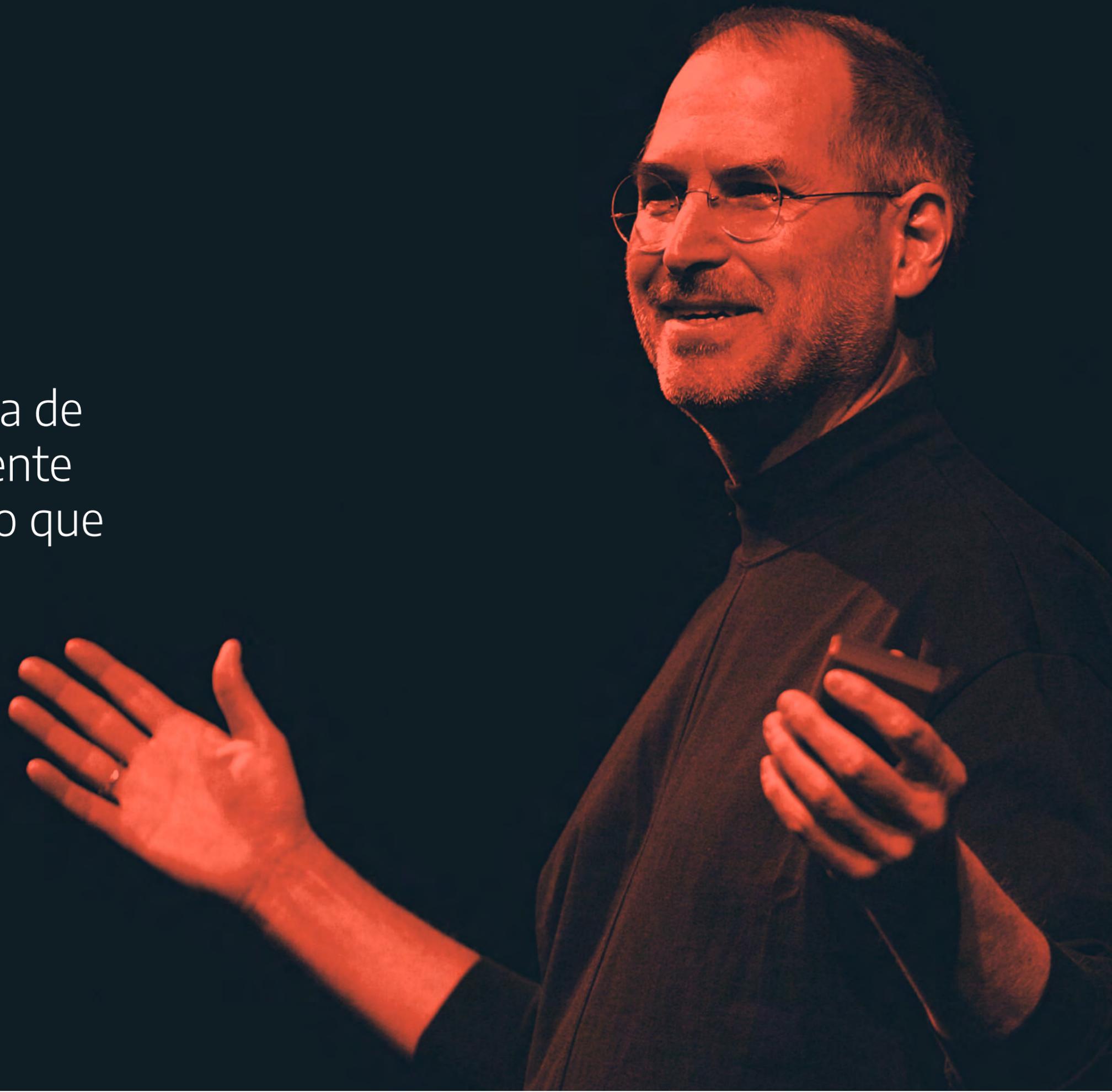
## Paraná

Rua Francisco Rocha, 198  
Batel, Curitiba – PR  
+55 41 4040-4075

“  
“A única maneira de  
fazer um excelente  
trabalho é amar o que  
você faz.”

— Steve Jobs

”



# Fundos de Investimento

---



## CVM e ANBIMA divulgam orientações sobre desenquadramento e informe mensal de FIDCs

### Alinhamentos reforçam autorregulação e transparência na indústria de fundos

**A** Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) publicaram, em 30/04/2025, orientações voltadas à **prestação de informações sobre desenquadramento e reenquadramento das classes de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs)**, além de instruções sobre o correto preenchimento do **informe mensal** desses fundos.

As diretrizes são fruto do acordo de cooperação entre as entidades e fazem parte das ações de **aproveitamento da autorregulação na indústria de fundos**. O objetivo é **alinhar os procedimentos de supervisão** e evitar sobreposição de atividades entre os órgãos.

No que se refere ao **desenquadramento**, ficou definido que o **administrador fiduciário** é o responsável por realizar as comunicações à CVM, mesmo quando os dados forem produzidos pelo gestor.

Quando o desenquadramento impactar **condições tributárias dos investidores** ou influenciar decisões de investimento, devem ser adotadas medidas de **transparência**, como a divulgação de fato relevante ou disponibilização de termo de ciência ao investidor.

Já em relação ao **informe mensal**, os administradores de FIDCs deverão utilizar a alínea **“c” da seção “I. Ativo”, item “2 - Carteira”** exclusivamente para ativos financeiros de liquidez. Informações sobre **direitos creditórios**, mesmo que representados por **debêntures, CRIs, CRAs ou notas comerciais**, devem ser reportadas nas alíneas “a” e/ou “b”.

# Banco Central do Brasil

---



# Banco Central atualiza normativas contábeis com inclusão e exclusão de rubricas no Cosif

Mudanças impactam  
instituições reguladas a  
partir de julho de 2025



**O Banco Central do Brasil (BCB)** publicou, no dia 09/05/2025, a **Instrução Normativa BCB nº 619/2025**, promovendo alterações nas normas que tratam do **elenco de contas do Cosif**. A medida modifica as Instruções Normativas BCB nºs 426, 428, 429, 431, 432 e 433, com **inclusão, exclusão e alteração de rubricas contábeis** para melhor adequação das práticas contábeis ao sistema financeiro nacional.

Entre os destaques, a norma introduz rubricas específicas para **numerário em trânsito, cotas de consórcio, pagamentos de segmentos específicos**, e para situações como **interposição de recursos cíveis**. Também houve a criação de contas voltadas ao **fechamento do STR**, além da exclusão de rubricas relacionadas a **créditos baixados como prejuízo**.

As modificações impactam a forma como as instituições reguladas devem registrar **operações interdependências, ativos financeiros, fundos de investimento, consórcios** e outras operações contábeis. A mudança visa garantir **maior precisão, padronização e transparência** nos registros.

O novo conjunto de regras **entra em vigor em 1º de julho de 2025**, com aplicação obrigatória para os documentos contábeis a partir da **data-base de julho de 2025**.

## BACEN detalha envio mensal de dados sobre encargos em cartões pós-pagos

### Instrução regulamenta obrigações da Resolução BCB nº 468/2025 para crédito rotativo e parcelamento de fatura

O Banco Central do Brasil (BCB) publicou, no dia 13 de maio de 2025, a **Instrução Normativa BCB nº 621/2025**, que define os procedimentos para o **envio mensal de informações sobre juros e encargos acumulados** em operações de **crédito rotativo e parcelamento de fatura de cartões de crédito e instrumentos de pagamento pós-pagos**.

A medida regulamenta as disposições da **Resolução BCB nº 468/2025** e exige que as instituições enviem o documento de código **3060 - Juros acumulados no cartão de crédito** até o **décimo dia útil após o mês de referência**. Devem ser informados os **percentuais acumulados sobre os valores financiados**,

com base nos **percentis 25, 50, 75 e 100**, e somente para operações com **pessoas físicas** iniciadas a partir de **3 de janeiro de 2024**.

As instituições que não apresentarem **salos de operações no período** estão dispensadas da remessa, mas devem registrar essa condição no **Sistema de Controle de Remessa de Documentos (CRD)**. Se houver retomada de operações, a remessa do documento torna-se obrigatória novamente.

A instrução também exige a **indicação de representante** habilitado para responder a questionamentos, com registro atualizado no sistema **Unicad**.

A nova norma reforça o compromisso com a **transparência e monitoramento das condições de crédito**, oferecendo ao BCB melhores ferramentas para acompanhar o impacto do crédito rotativo e das práticas de parcelamento no sistema financeiro.

## Banco Central define limites e padronização de tarifas entre registradoras de recebíveis

### Norma visa transparência e uniformidade nos serviços de interoperabilidade a partir de julho de 2025

A **Resolução BCB nº 472/2025**, publicada no último dia 08 de maio pelo **Banco Central do Brasil (BCB)**, estabelece a **padronização dos eventos de interoperabilidade** passíveis de cobrança entre **entidades registradoras de recebíveis de arranjos de pagamento**, bem como os **limites máximos das tarifas** e suas formas de cobrança. Com essa padronização, o BCB busca promover **maior transparência, equidade e previsibilidade** no ambiente de interoperabilidade das registradoras de recebíveis.

Dentre os **eventos padronizados**, destacam-se: **consulta de agenda, efeito de contrato e**

**atualização de contrato**. As cobranças ocorrerão por **agenda disponibilizada**, por **Unidade de Recebíveis (UR) ativa** e por **UR atualizada**, respectivamente. URs vencidas não estão sujeitas à tarifa mensal de efeito de contrato.

Os valores máximos das tarifas devem seguir os limites definidos em **anexo à resolução**, com a possibilidade de **reajuste anual limitado ao IPCA**. As entidades devem **publicar os valores efetivamente cobrados em seus sites** e comunicar **alterações com antecedência mínima de 30 dias**.

A medida entrou em vigor **em 1º de junho de 2025**, mas os limites tarifários começam a valer a partir de **1º de julho de 2025**. Além disso, as registradoras deverão apresentar até **30 de junho de 2029** uma proposta conjunta de nova estrutura tarifária ao BCB, válida após esse período.

## CMN altera regras sobre comunicação da instalação de dependências de instituições financeiras

Norma atualiza obrigações de envio de informações ao Banco Central a partir de maio de 2025

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, no dia 28 de abril, a **Resolução nº 5.206/2025**, que modifica a **Resolução nº 4.072/2012**, responsável por disciplinar a **instalação de dependências de instituições financeiras** e demais entidades autorizadas a funcionar pelo **Banco Central do Brasil (BCB)**.

A alteração traz uma nova redação para o **art. 14, inciso II**, especificando que o BCB definirá a **forma, o prazo e as condições** para o **fornecimento das informações** relacionadas à **instalação e localização** de dependências dessas instituições.

A medida, que **entrou em vigor em 1º de maio de 2025**, busca **atualizar os procedimentos de comunicação institucional** e garantir maior clareza e efetividade no acompanhamento da expansão física das instituições reguladas.



## Banco Central divulga prioridades regulatórias para 2025/2026

### Pix, Open Finance, ativos virtuais, crédito e sustentabilidade estão entre os principais focos

No dia 28 de abril o Banco Central do Brasil (BC) apresentou sua agenda regulatória para 2025/2026, destacando temas que poderão resultar em novas normas, estudos ou consultas públicas nos próximos anos. A lista foi detalhada em coletiva por diretores da autarquia e contempla diversas frentes do sistema financeiro.

No campo dos meios de pagamento, o foco estará no aprimoramento do Pix, com destaque para a padronização do Pix por aproximação,

o Pix Parcelado, o MED 2.0 e novas funcionalidades como o uso do Pix em garantias.

Na área de arranjos de pagamentos e infraestrutura de mercado, a prioridade está na finalização das consultas públicas sobre gestão de riscos em arranjos pós-pagos, tarifas de interoperabilidade entre registradoras e regulação de solicitantes de tokens, além de possíveis regras para a estrutura tarifária de arranjos abertos.

O Open Finance seguirá em expansão, com foco na melhoria da performance operacional, portabilidade de salário e investimentos, crédito sem garantia e soluções voltadas a clientes pessoa jurídica.

Quanto à tokenização e ativos virtuais, o BC pretende estudar a necessidade de regulação para emissão, escrituração e negociação desses ativos, incluindo stablecoins.

A inteligência artificial também entra na agenda, com estudos sobre riscos e impactos do uso de IA por instituições financeiras.

Outros temas relevantes incluem:

- **Revisão das tarifas bancárias e regulação da Política de Prevenção a Fraudes**, com possibilidade de suspensão da abertura de contas a pedido dos clientes;
- **Crédito imobiliário**, com propostas de melhoria na concessão e financiamento;

- **Crédito rural**, com expansão de informações no Bureau de Crédito Rural;
- **Sustentabilidade**, com avanços na divulgação de dados no Relatório GRSAC e critérios contábeis para ativos e passivos sustentáveis.

A agenda demonstra o compromisso do BC com a inovação, estabilidade e transparência do sistema financeiro, respondendo aos avanços tecnológicos e às demandas da sociedade.

# Cooperativas de Crédito

---



## CMN define novas regras para Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) emitida por cooperativas de crédito



### Resolução padroniza aplicação mínima em crédito rural e transfere responsabilidade às centrais cooperativas

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou a **Resolução nº 5.210/2025**, estabelecendo novas regras para os recursos captados por meio da emissão de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA) por cooperativas de crédito integrantes de sistemas cooperativos. A norma altera a Seção 7 do Capítulo 6 do Manual de Crédito Rural (MCR), referente ao direcionamento de recursos ao crédito rural.

A exigência de direcionamento foi fixada em **50% do valor apurado**, considerando a média dos saldos diários das LCAs, deduzido o montante de **R\$ 500 milhões**. Cooperativas singulares deverão transferir integralmente os recursos captados à cooperativa central, banco cooperativo ou confederação, conforme a estrutura do sistema cooperativo, em até um dia útil.

Cabe às centrais ou confederações a responsabilidade pela **comprovação da aplicação em crédito rural**. O não cumprimento do direcionamento sujeita essas entidades ao **custo financeiro previsto no MCR 6-5**. Também foi prevista **isenção do cumprimento da exigência** para instituições cuja obrigação seja **igual ou inferior a R\$ 10 milhões**.

A medida entra em vigor em **1º de julho de 2025** e busca padronizar o fluxo e a responsabilidade pelo uso dos recursos da LCA, promovendo maior **eficiência e conformidade no apoio ao crédito rural** por meio do sistema cooperativo.

## Senado aprova inclusão de cooperativas como beneficiárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

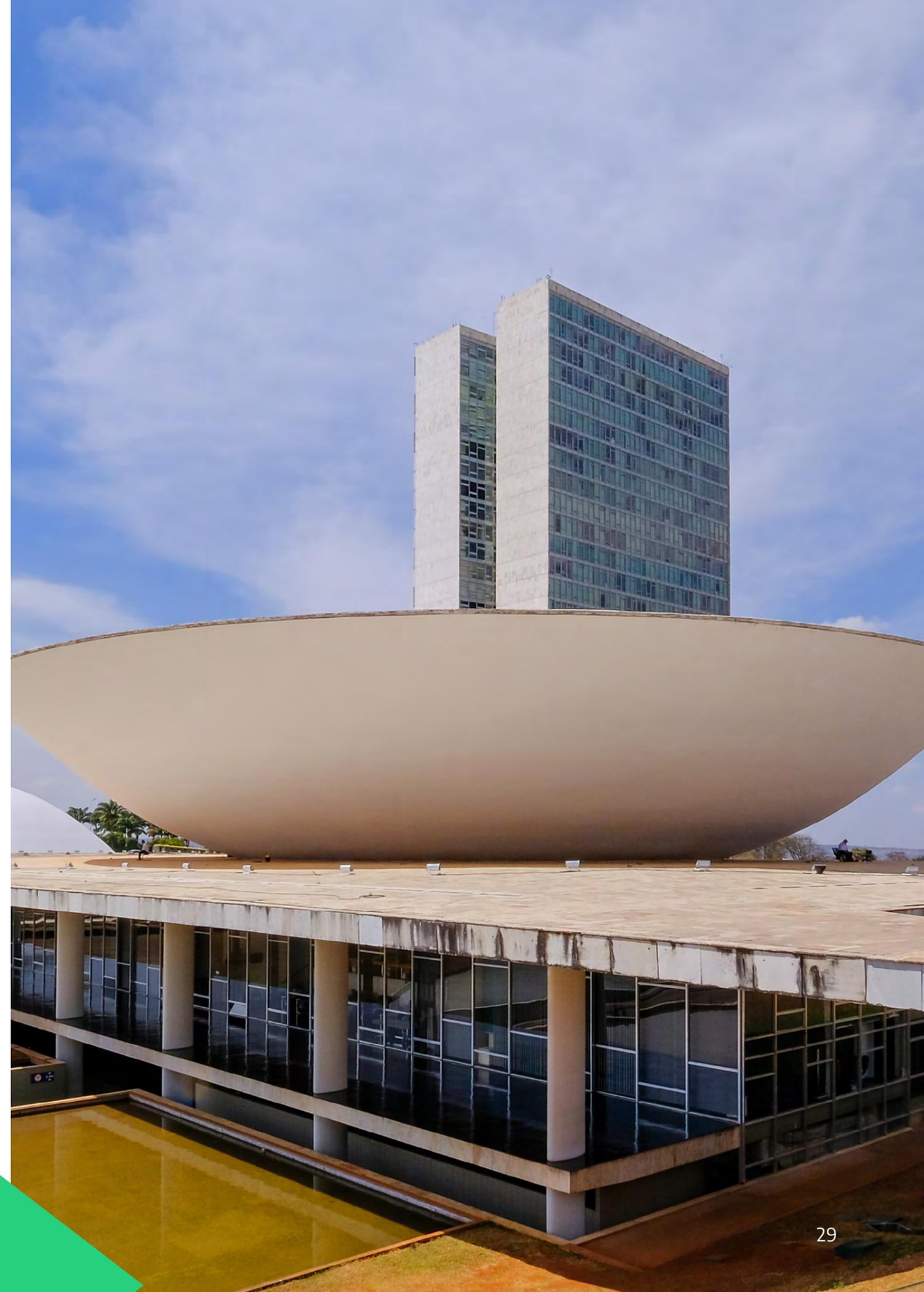
**Proposta também libera uso integral de superávit em operações reembolsáveis**

**A** Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou, no dia 05 de maio, o Projeto de Lei 847/2025, que altera a Lei nº 11.540/2007 para permitir que **cooperativas** tenham **acesso direto aos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT)**. A proposta também autoriza o uso de **100% do superávit financeiro** do Fundo em **operações reembolsáveis**, eliminando a limitação anterior de 50%.

O projeto acolheu emenda que incluiu expressamente as **cooperativas como beneficiárias** dos recursos, garantindo **segurança jurídica** e igualdade de condições com empresas tradicionais.

A proposta busca **destravar os R\$ 22 bilhões de superávit acumulado** no Fundo até o final de 2024, promovendo o financiamento de projetos ligados à **inovação, sustentabilidade e desenvolvimento econômico**. Cooperativas terão potencial para acessar chamadas da **Finep**, com foco em **agronegócio sustentável, energias renováveis, segurança alimentar, economia circular** e outros temas estratégicos.

Com a aprovação na CAE, o texto segue para **análise na Câmara dos Deputados**, salvo apresentação de recurso para votação em Plenário.



# Previdência Privada

---



## PREVIC publica taxa de juros referência para planos de previdência complementar

### Entidades devem realizar estudos próprios de convergência e seguir prazos para autorização

**A** Portaria PREVIC nº 343/2025, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril, definiu a **taxa de juros parâmetro** e o **corredor de referência** com limites superior e inferior que devem ser observados pelas **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)** na definição da **meta atuarial** de seus planos de benefícios.

Conforme exigido pelas **Resoluções CNPC nº 30/2018** e **PREVIC nº 23/2023**, cada entidade deve realizar **estudos próprios de convergência**, com base na **expectativa de rentabilidade futura**, para determinar a **taxa real anual de juros** mais adequada ao perfil de seus planos.

Se a taxa definida estiver **dentro do intervalo estabelecido** pela PREVIC, sua adoção é **automaticamente autorizada**. Caso contrário, a EFPC deverá **solicitar autorização formal** à autarquia até **31 de agosto de 2025**, apresentando toda a **documentação exigida**, inclusive o **estudo de convergência** completo.

A construção do parâmetro é baseada na média da **ETT (Estrutura a Termo das Taxas de Juros Estimada)** dos últimos cinco anos, publicada pela **ANBIMA**, e considera horizontes entre **um e 35 anos**, alinhados à **duração dos passivos previdenciários**.

A norma reforça a importância da **adequação técnica e prudencial na definição das metas atuariais**, contribuindo para a **sustentabilidade dos planos de previdência complementar**.

## PREVIC esclarece novas regras para uso dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA)

### Entidades devem publicar regulamento, orçamentos e dados detalhados desde março de 2025

**A** Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) divulgou o **Ofício-Circular DINOR nº 3/2025**, com orientações às **Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)** sobre a aplicação da **Resolução CNPC nº 62/2024**, que regulamenta o uso dos recursos do **Plano de Gestão Administrativa (PGA)**.

A autarquia reforça que as EFPC devem, desde **24 de março de 2025**, disponibilizar em seus sites, em área pública e de livre acesso, os seguintes documentos e informações:

- Regulamento do PGA;
- Orçamento anual e, quando aplicável, orçamento plurianual;
- Informações detalhadas sobre receitas e despesas da gestão administrativa dos últimos três exercícios, com detalhamento mínimo equivalente às rubricas do balancete.

Quanto ao **Relatório Anual de Informações (RAI)**, a PREVIC esclarece que os procedimentos previstos na Resolução deverão ser adotados a partir do **RAI de 2026**, referente ao exercício de 2025.

Para entidades que utilizam recursos em fundo administrativo compartilhado, o prazo de um ano para adaptação inclui não só a revisão do regulamento do PGA, mas também a elaboração do orçamento plurianual e a realização de estudo de viabilidade.

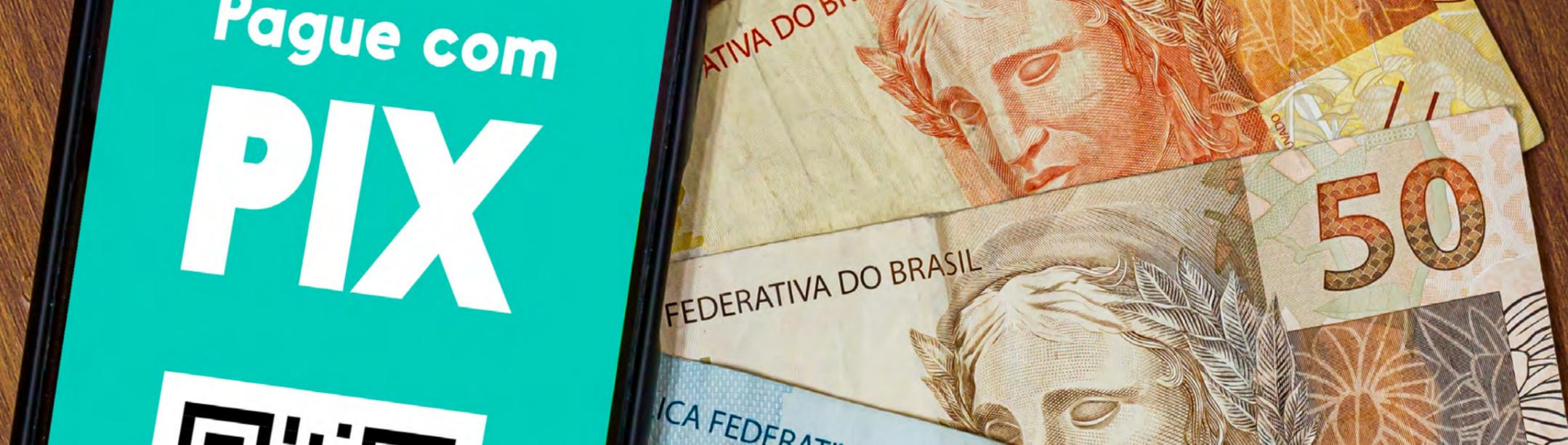
Estas medidas visam aumentar a **transparência, controle e eficiência** na gestão dos recursos administrativos das EFPC, alinhadas às melhores práticas regulatórias.



# Fintechs

---





## Open Finance: Banco Central estabelece regras para testes em produção do Pix

### Automático no Norma define condições para participação e escopo dos testes operacionais

O Banco Central do Brasil (BCB), no dia 06 de maio, publicou a **Instrução Normativa nº 616/2025**, que entrou em vigor na data de sua publicação e disciplina as **orientações e condições para a realização de testes em produção** relativos ao **Pix Automático no ambiente do Open Finance**.

Os testes devem ser conduzidos em ambiente restrito a **funcionários, prestadores de serviço das instituições participantes, servidores do BCB e equipe responsável pela governança do Open Finance**, que atuam como usuários pagadores. Como usuários recebedores, devem ser utilizadas **empresas sem relação contratual de prestação de serviços com as instituições testadoras**.

A norma exige que os testes cubram a **liquidação de pagamentos recorrentes do Pix Automático**, incluindo tentativas em casos de falha, respeitando os limites de transações já previstos na regulamentação vigente, excetuando-se os limites específicos para o Pix Automático.

O escopo abrange testes com **pessoas naturais e jurídicas**, exceto para situações que demandem múltiplas alçadas para contratação do serviço.

Não fazem parte dos testes em produção a verificação da **jornada de experiência do cliente** relacionada ao **ambiente de gestão** e ao **envio de notificações específicas do Pix Automático**.

Para participar, as instituições devem atender aos requisitos e prazos estabelecidos pela Estrutura de Governança do Open Finance. Devem ser testadas as jornadas das instituições iniciadoras de transações, assim como das principais marcas de instituições detentoras de conta que respondem por 95% das transações de pagamento no Open Finance em 2025.

## Banco Central atualiza regras operacionais do Pix Automático e ordens de pagamento

### Norma aprimora procedimentos para reenvio de instruções e preenchimento de mensagens

O Banco Central do Brasil (BCB) publicou, no dia 05 de maio, a **Instrução Normativa nº 614/2025**, que entrará em vigor em **16 de junho de 2025**. Essa IN altera a **Instrução Normativa BCB nº 513/2024**, aprimorando os procedimentos relativos ao **Pix Automático**, incluindo disposições específicas sobre **instruções e ordens de pagamento**.

Entre as principais mudanças, destaca-se que o **reenvio de instrução de pagamento no mesmo dia da liquidação** só poderá ocorrer em casos de **falha operacional após o envio da ordem de pagamento**, conforme detalhado em diversos parágrafos do artigo 7º. Também foi prevista a possibilidade de o prestador de serviço do

usuário recebedor enviar uma nova instrução de pagamento até **dois dias antes da data prevista para liquidação**, mediante comando do usuário.

O prestador de serviço do usuário recebedor deve reenviar a instrução quando houver erro no fluxo de liquidação, possibilitando nova tentativa de pagamento naquele mesmo dia, salvo quando o erro decorre de rejeição da ordem pelo participante recebedor, caso em que o reenvio fica a seu critério.

A norma exige que a mensagem **pacs.008** enviada para liquidação contenha obrigatoriamente o campo **“formaDelIniciacao” com o valor “AUTO”**, e, quando a instrução for gerada por participante de iniciação de transação no âmbito do Open Finance, o campo **“idConciliacaoRecebedor”** deve ser preenchido com uma sequência padrão de zeros.

## Banco Central atualiza regras de governança do arranjo de pagamento do boleto

### Norma detalha composição, voto e prazos para alterações na convenção do boleto

No dia 30 de abril o **Banco Central do Brasil (BCB)** publicou a **Resolução nº 467/2025**, que altera a Resolução nº 443/2024, reguladora do arranjo de pagamento do boleto, incluindo dispositivos sobre a **governança da convenção do boleto**. A norma entrou em vigor na data de sua publicação.

Entre as principais alterações, destaca-se que as **modificações na convenção devem ser aprovadas pela maioria simples da estrutura de governança e posteriormente submetidas ao Banco Central**, com prazo máximo de 150 dias para essa aprovação.

A resolução define que as **associações representativas das instituições participantes do arranjo terão assento e direito a voto proporcional à participação relativa**, calculada com base na **quantidade anual de boletos emitidos ou recebidos em 2024**, com revisões periódicas a cada mandato.

Fica estabelecido limite máximo de **50% dos votos para uma única associação**, mesmo que sua representatividade seja superior, e vedada a participação na governança para associações que possuam instituição com mais de 90% dos boletos emitidos ou recebidos.

O compartilhamento de assentos com voto por mais de uma associação é permitido conforme acordos entre as partes.

O BCB divulgará os critérios mínimos de representatividade, as associações integrantes da governança e a quantidade de votos de cada uma, além de publicar o modelo de custeio da estrutura de governança.

Institucional

---





Shot da  
**Diversidade**  
5ª Edição | 2025

**mcs**  
markup

# Dia Nacional de Combate e Denúncia do Racismo: Construindo Pontes de Inclusão e Justiça



No dia 13 de maio, o Brasil lembra a assinatura da Lei Áurea, que formalmente aboliu a escravidão em 1888. No entanto, a libertação legal não significou o fim das desigualdades raciais que atravessam a história e permanecem presentes na sociedade brasileira

Essa data foi ressignificada pelo movimento negro como o Dia Nacional de Combate e Denúncia do Racismo, uma ocasião para denunciar o racismo estrutural que ainda marca o país e para mobilizar esforços em prol da igualdade racial.

Mais do que uma comemoração, o 13 de maio é um chamado à ação, para que a memória da luta pela liberdade inspire políticas e práticas que promovam a inclusão, o respeito e a equidade para todas as pessoas.

Neste mês, reforçamos a importância de enfrentar o racismo em todas as suas formas e de fortalecer redes de apoio, diálogo e denúncia como ferramentas essenciais para a construção de uma sociedade mais justa.

Boa leitura e boa reflexão!



MCS Entrevista



## Mariane Marçal, mulher negra, mãe de duas meninas, assistente de coordenação de projetos e incidência política na ONG Criola.



**S**ou **Mariane Marçal**, mulher negra, mãe de duas meninas, assistente de coordenação de projetos e incidência política na ONG Criola. Enfermeira obstétrica, sanitarista e mestra em relações étnico-raciais, iniciei minha trajetória acadêmica como bolsista de iniciação científica em saúde da mulher e direitos sexuais e reprodutivos. Desde então, atuo com foco em direitos humanos, políticas públicas e justiça reprodutiva para mulheres negras. Integro o projeto Sankofa Atendimento Gestacional como parceira urbana. Fui assessora parlamentar na Alerj (2021-fev/2023), coordenando em 2022 a Frente Parlamentar de Combate à Mortalidade Materna e à Violência Obstétrica.

### 1. Como você entende a construção e manutenção do racismo no Brasil?

O racismo no Brasil é estrutural e molda as relações sociais, políticas e econômicas. Originado na escravização, perpetua desigualdades que se refletem em indicadores como desemprego, violência, pobreza e acesso limitado a direitos básicos. Mesmo após a abolição, a população negra segue marginalizada, evidenciando a permanência de um sistema de dominação racial.

### 2. Qual a importância de se denunciar atos racistas?

Denunciar o racismo é essencial para combater a impunidade, garantir direitos e fortalecer políticas públicas. As denúncias ajudam a desnaturalizar práticas discriminatórias, promovem mobilização social e ampliam o debate público. O racismo é um problema estrutural, não individual e exclusivo da população negra, e deve ser enfrentado coletivamente.

### 3. Por que o 13 de maio é um dia de luta antirracista?

O 13 de maio, data da assinatura da Lei Áurea (1888), marca o dito “fim” formal da escravidão, mas não garantiu reparações ou cidadania plena à população negra. A ausência de políticas de inclusão perpetuou desigualdades. Por isso, a data é ressignificada como um momento de reflexão crítica, mobilização e reivindicação por justiça, equidade e reparação.

### 4. Experiência marcante como ativista

Um exemplo emblemático é a denúncia da esterilização em massa de mulheres negras nos anos 1990, liderada por Criola. A mobilização resultou na CPI presidida por Benedita da Silva e na criação da Lei do Planejamento Familiar (1996). Esse caso mostra como a denúncia articulada pode gerar mudanças estruturais e políticas públicas duradouras.

### A Luta Antirracista é Coletiva e Contínua

A luta antirracista é dever de todos. Cada pessoa, independentemente de raça ou etnia, pode contribuir de forma contínua em seus espaços de convivência. Algumas ações práticas incluem:

- **Educação contínua:** Estude sobre racismo, história afro-brasileira e branquitude. Leia autores negros e promova debates sobre equidade racial.

- **Enfrentamento de preconceitos:**

Questione seus próprios vieses. Reflita sobre atitudes e falas que reforçam estereótipos.

- **Valorização de vozes negras:**

Apoie profissionais, artistas e criadores negros, reconhecendo e divulgando seus trabalhos.

- **Atuação no ambiente de trabalho:**

Incentive políticas afirmativas, participe de ações de diversidade e promova espaços seguros de denúncia.

- **Escuta ativa e acolhimento:** Ao ouvir relatos de racismo, escute com empatia, sem minimizar. Ofereça apoio e oriente sobre canais de denúncia.
- **Disseminação de informação:** Compartilhe conteúdos confiáveis sobre desigualdade racial. Denuncie postagens racistas e eduque crianças e jovens desde cedo.

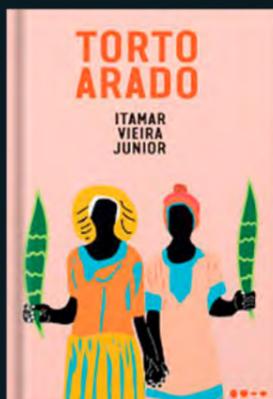
Combater o racismo é urgente. A luta antirracista se constrói no cotidiano e é fundamental para um futuro mais justo, inclusivo e democrático.





## Leitura e podcasts

Para contribuir com o conhecimento e para aumentarmos o enjamento de todos, recomendamos a leitura e também alguns podcasts:



### Torto Arado. 2019. Itamar Vieira Junior.

Conta a história de duas irmãs, Bibiana e Belonísia, marcadas por um acidente de infância, e que vivem em condições de trabalho escravo contemporâneo em uma fazenda no sertão da Chapada Diamantina.



### O Averso da Pele. 2020. Jefferson Tenório.

Trata da história de Pedro, que, após a morte do pai, sai em busca de resgatar o passado da família e refazer os caminhos paternos. Com uma narrativa sensível e por vezes brutal, Jeferson Tenório traz à superfície um país marcado pelo racismo e por um sistema educacional falido, e um denso relato sobre as relações entre pais e filhos.

## Cinema e TV

Para contribuir com o conhecimento e para aumentarmos o enjamento de todos, recomendamos a leitura e também alguns podcasts:



### Olhos que Condenam. 2019. Netflix.

Cinco adolescentes do Harlem vivem um pesadelo depois de serem injustamente acusados de cometer de um ataque brutal no Central Park.



### Colin em Preto e Branco. 2021. Netflix.

Colin Kaepernick narra esta série biográfica em que relembra os tempos de escola e conta suas experiências com a NFL, questões de etnia, classe e cultura.

# Redes de apoio e canais de denúncia



Para que o combate ao racismo seja efetivo, é fundamental que existam meios seguros e acessíveis para denúncias de atos discriminatórios e intolerantes. Conhecer esses canais fortalece a rede de proteção e empodera todas as pessoas na luta contra o preconceito. Confira alguns dos principais canais disponíveis:

- **Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância (Decradi)**  
- Polícia Civil (RJ) Especializada em investigar crimes motivados por racismo, intolerância religiosa, homofobia, entre outros. Telefone: (21) 2333-3509
- **Comissão de Combate à Discriminação da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro (OAB/RJ)**. Responsável por receber denúncias e atuar contra práticas discriminatórias.
- **Disque 100 – Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)** - Canal oficial para recebimento de denúncias sobre violações de direitos humanos, incluindo racismo e discriminação. Também oferece atendimento via site e sistema de video chamada em Libras. Telefone: 100

## Siga Nossos Canais



/mcs-markup-



@mcs.markup



@mcs\_markup



/mcsmarkupoficial



/mcsmarkup

www.mcsmarkup.com

### Faça sua voz ser ouvida!

Acesse agora o canal de denúncias da MCS Markup!

CANAL DE DENÚNCIAS

## Simplificamos processos, fazemos a **diferença**.

O Shot da Diversidade é uma publicação interna da MCS Markup de cunho meramente informativo. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.



# Principais Executivos



**Fernanda Rorato**  
Consultoria Tributária



**Juliana Kyle**  
GRC e Auditoria Externa



**Julio Mota**  
Consultoria Tributária



**Lígia Sodré**  
Transaction Services



**Alexandre Bragança**  
Transaction Services



**André Simões**  
Auditoria e Outsourcing



**Aziz Beiruth**  
Finanças Corporativas



**Carlos Carneiro**  
Outsourcing



**Mario Tannhauser**  
Sócio Líder de Expansão  
Campinas e Região



**Romulo Caputo**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil



**Sheila Bonato**  
Administrativo / Financeiro



**Tatiana Martins**  
Financial Services



**Cristiane Pacheco**  
Consultoria Tributária



**Fabio Jimenez**  
Transaction Services



**Felipe Rosa**  
Inovação e Transformação  
Digital



**Felipe Vieira**  
Consultoria Tributária



**Verônica Teixeira**  
Consultoria Previdenciária  
e Tributária



**Walter Neumayer**  
Auditoria Externa e  
Consultoria Contábil

O Informativo MCS Markup é uma publicação MCS Markup de cunho meramente informativo e não contempla toda a legislação e a jurisprudência divulgada no mês. A utilização das informações aqui contidas deve estar sempre acompanhada da orientação dos consultores tributários da empresa.

A consulta do material legislativo e judiciário aqui reportado requer a verificação de eventuais alterações posteriores.

Os atos tratados nesta publicação estão apresentados de forma resumida. As informações descritas nesta publicação sobre alguns

julgamentos do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça são resumos, não oficiais, efetuados a partir do conteúdo dos boletins informativos e das ementas dos acórdãos disponíveis nos sites desses Tribunais, na Internet. O conteúdo desta publicação não representa uma interpretação da jurisprudência e sua utilização pressupõe a análise do inteiro teor dos acórdãos feita por consultores legais.

Todos os direitos autorais reservados à MCS Markup. Permitida a reprodução desde que seja citada a fonte. As fotos são parte do banco de imagens da MCS Markup.

